ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO Nº 10/2010

(Publicada no Diário da Justiça de 13/08/2010, Edição nº 3.138)

PARA QUE GANHE EFICÁCIA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, O COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRECISA SER ASSINADO POR AQUELE QUE ESTÁ NA POSIÇÃO DE QUEM ASSUME OBRIGAÇÃO COM VISTAS A REPARAR O DANO CAUSADO, OU AFASTAR O RISCO DE DANO EXISTENTE. NA HIPÓTESE DO AJUSTANTE SER PESSOA JURÍDICA, AQUELE QUE DETENHA PODER DE DECISÃO.

Aracaju, 22 de junho de 2010.

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Maria Creuza Brito de Figueiredo
Corregedora-Geral – Conselheira

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça – Conselheiro

Josenias França do Nascimento
Procurador de Justiça – Conselheiro

Ana Christina Souza Brandi
Procuradora de Justiça – Conselheira